



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4784

Ji-Paraná (RO), 07 de julho 2026

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|--------|
| DECRETO..... | PÁG.01 |
| LEI..... | PÁG.02 |
| AVISO DE DISPENSA..... | PÁG.03 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG.03 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | PÁG.04 |

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1161, DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para analisar e propor a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Ata de Reunião n.º 000038/2026, realizada em 30 de junho de 2026 (ID 2820366), na 1ª Promotória de Justiça de Ji-Paraná, na qual foi deliberada a constituição de Grupo de Trabalho para analisar e propor a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento da assistência prestada pela rede municipal de saúde, especialmente na Maternidade do Hospital Municipal de Ji-Paraná;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 1.250, de 2003, encontra-se em vigor há mais de duas décadas, demandando revisão para adequação às atuais necessidades da Administração Pública e da rede municipal de saúde;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Lei 1.250, de 2023) foi instituído anteriormente ao atual Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1.405, de 2005), tornando necessária a análise de sua compatibilidade com a legislação superveniente e com as normas atualmente aplicáveis à Administração Pública;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a política de valorização dos servidores da saúde, mediante a revisão da estrutura remuneratória, dos mecanismos de progressão funcional e da adoção de instrumentos capazes de favorecer a atração e a permanência de profissionais em áreas estratégicas e de difícil provimento;

Considerando as dificuldades verificadas na prestação dos serviços da Maternidade do Hospital Municipal de Ji-Paraná, especialmente quanto à disponibilidade e à fixação de profissionais especializados, circunstâncias que recomendam a adoção de medidas estruturantes para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência à população;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e valorização dos servidores públicos, bem como a necessidade de observância das normas de responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando, por fim, que a constituição de Grupo de Trabalho constitui medida adequada para subsidiar tecnicamente a elaboração de propostas de atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, observadas a disponibilidade orçamentária, a sustentabilidade fiscal e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo, entre outros temas:

- I - a revisão da estrutura remuneratória e dos critérios de progressão e promoção funcional;
- II - a possibilidade de criação de indenização, gratificação ou outra vantagem pecuniária compatível com a legislação vigente, destinada aos servidores que atuam em áreas críticas ou de difícil provimento;
- III - a adequação do PCCR às necessidades atuais da rede municipal de saúde, com ênfase na atração e retenção de profissionais especializados, observados os princípios da eficiência, da valorização do servidor e da responsabilidade fiscal;
- IV - a revisão e a compatibilização das disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração com a Lei Municipal n.º 1.405, de 2005, e com a legislação superveniente aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I – Thiago de Paula Bini - PGM;
- II – Priscila Midiã Martins Nascimento - CGM;
- III – Anderson Cavalcante Oliveira - SEMFAZ;
- IV – Rodrigo Zipparro - SEMUSA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - realizar diagnóstico da situação atual do PCCR da Saúde, identificando pontos de defasagem e inconsistências;
- II - analisar a viabilidade jurídica, orçamentária e financeira das propostas de alteração, observadas a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas aplicáveis;
- III - elaborar proposta de atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, acompanhada da respectiva minuta de projeto de lei;
- IV - promover reuniões técnicas com os órgãos municipais envolvidos e, quando necessário, ouvir representantes das categorias profissionais;
- V - apresentar ao Gabinete do Prefeito relatório conclusivo contendo diagnóstico, fundamentação técnica e jurídica, propostas de atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR e a respectiva minuta de projeto de lei.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações e documentos a quaisquer órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como realizar reuniões técnicas, solicitar manifestações e convidar especialistas, bem como representantes de entidades públicas e privadas relacionadas à matéria.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração prestarão o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 6 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2828088** e o código verificador **B5CE036A**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|---------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI | | ***.517.662-** | 06/07/2026 12:57 |

Referência: [Processo nº 5-11333/2026](#). Docto ID: 2828088 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

PREFEITURA DE Ji-Paraná

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3830, DE 7 DE JULHO DE 2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal nº 3.641, de 29 de março de 2023, que "Dispõe sobre o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.641, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam proibidos, no município de Ji-Paraná a comercialização, bem como, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos".

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator, seja pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicáveis cumulativa ou isoladamente:

I – Advertência por escrito, na primeira constatação da infração, no caso de pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos;

II – Multa, aplicada em Unidade Padrão Fiscal de Rondônia (UPFRO), de acordo com a reincidência;

III – Suspensão temporária do Alvará de Funcionamento ou Licença Ambiental, no caso de reincidência de pessoa jurídica;

IV – Cassação definitiva do Alvará de Funcionamento ou Licença Ambiental, no caso de reincidência qualificada de pessoa jurídica.

§ 1º A multa será aplicada na seguinte conformidade:

| Infrator | 1ª Infração (Multa Base) | 1ª Reincidência | 2ª Reincidência | 3ª Reincidência |
|-----------------|--------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Pessoa Física | 5 (cinco) UPFRO | 10 (dez) UPFRO | 20 (vinte) UPFRO | 40 (quarenta) UPFRO |
| Pessoa Jurídica | 10 (dez) UPFRO | 20 (vinte) UPFRO | 40 (quarenta) UPFRO | 80 (oitenta) UPFRO |

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se reincidência o cometimento da mesma infração no período de 12 (doze) meses contados da data da penalidade anterior.

§ 3º As multas aplicadas à Pessoa Jurídica serão cumuladas com:

I – Na 2ª Reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento para o comércio, manuseio ou soltura de artefatos pirotécnicos pelo período de 30 (trinta) dias;

II – Na 3ª Reincidência: Cassação Definitiva do Alvará de Funcionamento e da Licença Ambiental do estabelecimento, proibindo permanentemente o comércio, manuseio ou soltura de quaisquer artefatos pirotécnicos.

§ 4º O valor da multa será duplicado a cada reincidência subsequente à terceira, sem prejuízo da cassação definitiva do alvará, quando aplicável".

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 3.641, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescido do Parágrafo Único:

"Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, defesa administrativa e recursos".

Parágrafo Único. Os valores resultantes das multas aplicadas em razão desta Lei serão destinados, prioritariamente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2026 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2830516** e o código verificador **504363FB**.

Docto ID: 2830516 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **J. G. INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.619.373/0001-65**, no valor total de: **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, cujo o objeto é Aquisição de 01 (uma) carroceria metálica do tipo carga seca, destinada ao veículo oficial de sua frota, classificado como CRG/Caminhão/C. Aberta, Modelo VW/9170 DRC 4X2, Marca Volkswagen, Ano 2018, Placa OHL5461, Tombamento nº 128032, com a finalidade de assegurar condições adequadas, seguras e eficientes para a execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura. **Referente ao processo administrativo nº 1-410/2026 – SEMAGRI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 07 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

DECRETO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 032/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorandos n.289/26/GAB/SEMED de 01/07/2026 (ID 2816809), Memorando n.316/26/SGE/SEMED de 01/07/2026 (ID 2816259) e Memorando N.543/SEMAD/2026 de 03/07/2026 (ID 2818764), e o não comparecimento de candidato convocado através do Edital de Convocação de nº 031/2026 e vacância nos cargos, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.**

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **08/07/2026 á 14/07/2026.**

Obs.: Após a Assinatura do Contrato o (a) candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

| Nº INSC. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|----------|---|---|----------|
| 756 | Edneia Martins de Oliveira Francoviaky | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 167 |
| 470 | Elaine Angélica de Moura Sartin Valadão | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 168 |
| 469 | Edna Nogueira Santana da Silva | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 169 |
| 466 | Edina Razini de Lima | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 170 |
| 866 | Selma de Oliveira Coelho | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 171 |

Ji-Paraná, 07 de Julho de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| | | |
|--------------------------------------|---|---|
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 (recente) | - |
| 1 (uma) cópia original + | Cédula de Identidade | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia + original | CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor. | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das páginas da fotografia e da Identificação |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital | Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples |
| 01(uma) cópia | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável) | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos | - |
| 1 original (uma) | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções. | Original em papel timbrado da Instituição |
| 1 original (uma) | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>). | Original com firma reconhecida. |
| 1 original (uma) | Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>). | Original com firma reconhecida |

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

| | | |
|----------------------------|---|--|
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>) | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel. | No caso de declaração original com firma reconhecida |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO. | Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 original (uma) | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.((Validar pelo Site) | Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM |
| 1 original (uma) | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | Declaração original com firma reconhecida. |
| | - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. | - |
| | - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. | - |
| 01 (uma) Original ou cópia | Jornal da Convocação; | Deverá constar data da publicação e Edital completo |

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

| CARGO | Requisito/Escolaridade |
|-------------------------------|--|
| Professor Nível II – 30 Horas | ▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia |



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

| | | | |
|---|----------------|---------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos | | FICHA DE CADASTRO | |
| NOME: | SEXO: | CPF: | |
| ENDEREÇO: | Nº: | | |
| BAIRRO: | C E P: | CIDADE: | |
| FUNÇÃO: | CARGA HORÁRIA: | TELEFONE: | |
| LOTAÇÃO: | HORAS: | | |
| VINCULO EMPREGATICO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado | | | |
| ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros <input type="checkbox"/> - União Estável | | | |
| COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> INDIGENA | | | |
| IDENTIDADE | ÓRGÃO EXP. | DATA EMISSÃO | DATA NASC. |
| NATURAL DE: | ESTADO: | | |
| PAI: | MÃE: | | |
| TITULO ELEITOR | DATA EMISSÃO | ZONA | SEÇÃO UF |
| CART. TRABALHO | SÉRIE | UF | DATA EMISSÃO |
| PASEP: | RESERVISTA | SÉRIE: | CATEGORIA |
| ESCOLARIDADE: | ANO CONCLUSÃO: | CURSO: | |
| NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): | | | |
| CPF: (obrigatório) | | DATA DE NASCIMENTO: | |
| LOCAL DE NASCIMENTO: | | | |
| DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | |

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

| NOME | IR: Sim/Não | CPF | Grau Parentesco | Data Nasc. | Local Nasc. |
|------|-------------|-----|-----------------|------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/CARP/SUPECOL/2026

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-6098/2025 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90065/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: Eventual e aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 54.541.915/0001-33.
VALIDADE: 20/02/2027

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Afonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, sediada na Rua do Esporte, s/n, Quadra 14, Lote 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-100, Telefone: (62) 3300-0185, Email:licitacao@medshophospitalar.com.br, Neste Ato representado por PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA, inscrito no CPF nº 701.615.081-03, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2766325 e ID 2766327 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| MEDSHOP HOSPITALAR LTDA | | | | | |
|-------------------------|--|------|--------------|------------------|-----------------------|
| Item | Descrição | Und. | Saldo em ata | Valor registrado | Valor a reequilibrado |
| 56 | CAIXA COLETORA, COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE 13 LITROS: ACESSÓRIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMP. COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL. CAIXA COLETORA, COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE 13 LITROS: ACE SSORIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMP. COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL. | UND | 830 | RS 5.43 | RS 7,54 |
| 57 | CAIXA COLETORA, COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE 20 LITROS: ACESSÓRIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMP. COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL. CAIXA COLETORA, COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE 20 LITROS: ACE SSORIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMP. COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL. | UND | 980 | RS 7,08 | RS 8,52 |

Ji-Paraná, 06 de julho de 2026



ID: 2830831 e CRC: 06C83AB9

Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.561-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / Email: srp-senad@ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 54.541.915/0001-33

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|---------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Termo | 1º TERMO DE ADITAMENTO | 06/07/2026 |
| ID: | 2828034 | Processo |
| CRC: | B0601B76 | Documento |
| Processo: | 1-6098/2025 | |
| Usuário: | SUZANA RODRIGUES ALVARO | |
| Criação: | 06/07/2026 12:13:20 | Finalização: |
| | 06/07/2026 12:13:20 | |
| MD5: | 35D5E54692D9AE792AE51E8350BD8C52 | |
| SHA256: | FC1D9DC2BD0964ECA6C02BC770E61ADA1838CC3FADAFD228EF55325427F47A0B | |
| Sistema/Objeto: | | |
| ... | | |
| INTERESSADOS | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RO |
| 06/07/2026 12:13:20 | | |
| ASSUNTOS | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO | | 06/07/2026 12:13:20 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| LOURRANT CANTÃO PESSOA | SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 06/07/2026 13:27:10 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA | REPRESENTANTE | 06/07/2026 13:34:59 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2828034 e o CRC B0601B76.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2830511 e CRC: 06C83AB9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---|---|---------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Publicação | 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO | 07/07/2026 |
| ID: | 2830511 | Processo |
| CRC: | 06C83AB9 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | SUZANA RODRIGUES ALVARO | |
| Criação: | 07/07/2026 09:36:29 | Finalização: |
| | 07/07/2026 09:36:51 | |
| MD5: | D9ABBBE08063157BFFB6FE9445D0DB0 | |
| SHA256: | 1C132F66683C313A64745B0A5F9A7D02BAD4AAC0ACF35C3017B53A63A6920E0 | |
| Sistema/Objeto: | | |
| 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO | | |
| INTERESSADOS | | |
| SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES | Ji-Paraná | RO |
| 07/07/2026 09:36:29 | | |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 07/07/2026 09:36:29 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando Publicação | 07/07/2026 | 2830486 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2830511 e o CRC 06C83AB9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.